

PORTARIA Nº 124/2023/GP – AMAZONASTUR

O Presidente da Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que consta no P.A nº 01.04.016508.000594/2023-41.

RESOLVE:

I – DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, para a contratação da empresa **R. A. DE LIMA LTDA**, para confecção, impressão e instalação de lonas, em 150 (cento e cinquenta) triciclos, para atender as necessidades das Associações de tricicleiros do município de Parintins/AM, nos termos do art.29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016;

II – ADJUDICAR o objeto em favor do **R. A. DE LIMA LTDA**, CNPJ Nº 17.199.693/0001-96, pelo valor de R\$ 49.786,50 (quarenta e nove mil, setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

III – HOMOLOGAR, pelo exposto acima, nos termos da Lei nº. 13.303/2016, a Dispensa de Licitação, pertinente ao PA 01.04.016508.000594/2023-41-SIGED / **AMAZONASTUR**. Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência, em Manaus, 02 de junho de 2023.

(Assinatura digital)

GUSTAVO DE ARAÚJO SAMPAIO
Presidente